

PARECER CONJUNTO Nº 05.2026
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.174/2026

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando a Unidade Básica de Saúde Genir da Conceição Ferreira (Cidade da Serra) e ampliando a quantidade de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Serviços Públicos Municipais e de Orçamento e Tomada de Contas, são de parecer que o projeto de lei epigrafo é constitucional, atende ao interesse público e está adequada às normas orçamentárias, podendo ser submetida à apreciação do Plenário.

As Comissões propõem, entretanto, emenda modificativa, para corrigir o número total de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde, alterando o quantitativo constante no caput do art. 1º; e na alínea “a” do inciso II, do mesmo artigo, passando os dispositivos mencionados à seguinte redação:

Art. 1º Ficam criadas 19 (dezenove) vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde e instituída a Unidade Básica de Saúde Genir da Conceição Ferreira no bairro Cidade da Serra, com as seguintes alterações na Lei Complementar nº 4.238, de 03/04/2019:

.....
II -

a) acréscimo de 19 (dezenove) vagas de Agente Comunitário de Saúde, passando o quantitativo total para 131 (cento e trinta e uma) vagas;

Em razão das alterações do quantitativo do cargo de Agente Comunitário de Saúde, fica alterado também o anexo contendo o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, conforme documento encaminhado pelo Poder Executivo.

A alteração se faz necessária ante a existência de divergência no quadro de dimensionamento constante da Lei Complementar nº 4.238/2019, garantindo-se, assim, a compatibilidade do projeto com a estrutura da Secretaria.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2026.

Fabiano Souza da Cruz José Rubens Tavares Wagner Luiz T. Gomides
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

Carlos Pinto da Paixão Fernanda F. Bitencourt Suellen C. N. Monteiro;
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

Emersânio P. de Carvalho Guilherme Belmiro do Couto José Gonçalves Osório
Filho
Comissão de Serviços Públicos Municipais